



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 16/2016 - PFC-UNIOESTE – RESULTADO DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS EM  
DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2016,  
PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 26/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 110/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 14/2016-PCF-UNIOESTE, de 30 de maio de 2016, que abriu o Processo Seletivo para Alunos Especiais do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

**TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado do processo de seleção de **ALUNOS ESPECIAIS** para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2016** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa:

## Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações em Saúde; e Fármacos e Medicamentos.

Relação de candidatos selecionados por disciplina ofertada:

<b><i>Disciplinas Eletivas (Linha 1)</i></b>
<b>ESPECTROSCOPIAS APLICADAS À CARACTERIZAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Walkiria Ruiz de Pinho</li><li>2. Andrea Tavares Fortunatto Tomiazzi</li><li>3. Bruno Aragão dos Santos</li></ol>
<b>BIOLOGIA MOLECULAR: APLICAÇÕES EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Josianne Cristina Borri Stangarlin</li><li>2. Natália Niedermayer Wagner</li><li>3. Raquel de Paula Pedrozo Pires</li><li>4. Aatá Açã Ayoso Lobo Guerra Hidalgo</li><li>5. Jaqueline Maria Gregolin</li></ol>
<b>BASES DAS DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Luciane de Fátima Caldeira</li><li>2. Dagoberto Riva</li><li>3. Simona Renz Baldin</li><li>4. Debora Pelegrini Silva</li><li>5. Jessica Zanotto</li><li>6. Rebeca Marques dos Santos</li><li>7. Jaqueline Maria Gregolin</li></ol>
<b>CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGÊNICOS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Géssica Caroline da Silva</li><li>2. Leandro Klem</li><li>3. Debora Pelegrini Silva</li><li>4. Jessica Zanotto</li><li>5. Elisa Rettore</li></ol>
<b>PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ENZIMAS MICROBIANAS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Dagoberto Riva</li><li>2. Jessica Zanotto</li></ol>
<b><i>Disciplinas Eletivas (Linha 2)</i></b>
<b>DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS APLICADOS A FÁRMACOS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Kelly Cristine Ribeiro</li><li>2. Natalia Alevato Galli</li><li>3. Vanessa Lira</li><li>4. Maria Luiza Andrade Fortes</li><li>5. Leandro Santolin</li><li>6. Bruno Ribeiro Gomes</li><li>7. Cristiane Bortolato da Silva</li><li>8. Kelly Cristina Garcia</li><li>9. Guilherme Demane</li><li>10. Natalia Niedermayer Wagner</li><li>11. Marcos Batista Mendes</li><li>12. Junior Ferreira Arantes</li><li>13. Juliana Andres Machado Perce</li><li>14. Gabriel Paes Nunes</li><li>15. Andrea Tavares Fortunato Tomiazzi</li><li>16. Amabili Leal Pieracio</li><li>17. Letícia Fernanda Giombelli</li><li>18. Simone Cristina Rodrigues</li><li>19. Graciela Fernandez Calazans</li><li>20. Elaine Terron Cluchite</li><li>21. Nathan Centofante Motter</li><li>22. Sérgio Luiz Gongoleski Junior</li></ol>
<b><i>Disciplinas de Domínio Conexo (Linha 1 e 2)</i></b>
<b>BIONANOMATERIAIS E INTERFACES EM SISTEMAS BIOLÓGICOS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Vanessa Lira</li><li>2. Kelly Cristina Garcia</li><li>3. Simona Renz Baldin</li></ol>

- |                                |
|--------------------------------|
| 4. Debora Pelegrini Silva      |
| 5. Natalia Niedermayer Wagner  |
| 6. Jessica Zanotto             |
| 7. Graciela Fernandez Calazans |
| 8. Dario de Oliveira           |

3. Os alunos acima relacionados estão convocados para a matrícula nas respectivas disciplinas e a efetivação da matrícula estará condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 por disciplina matriculada. O valor da taxa deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação nº 003 – Conta Corrente: 18-1 em nome de FUNDEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação).

4. Os candidatos convocados deverão realizar suas **matrículas entre os dias 13 e 14/07/2016 até às 16h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** **Somente alunos graduados poderão efetivar a matrícula.** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Uma (1) cópia simples do comprovante de depósito no valor de R\$ 150,00 efetuado em nome da FUNDEP.

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução 114/2012-CEPE, o discente especial pode aproveitar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos cursado como alunos especiais, quando e se ocorrer a entrada como aluno regular do PCF-UNIOESTE, conforme exigido em disciplinas eletivas do PCF (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno tenha participado do Programa como discente especial.

6. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução 114/2012-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, por meio de solicitação formal do discente;

7. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução 114/2012-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno regular do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Publique-se!  
Cascavel, 07 de julho de 2016.



**Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**  
Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1512/2015-GRE